

## ACÓRDÃO Nº 2745/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 013.150/2011-1.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante/Interessado:
  - 3.1. Embargante: Aparício Carvalho de Moraes (CPF 209.216.597-68).
  - 3.2. Interessado: Estado de Rondônia (CNPJ 04.280.889/0001-69).
4. Unidade: Estado de Rondônia.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
  - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Blucy Rech Borges (OAB/RO 4.682) e outros, representando Aparício Carvalho de Moraes; Maxwel Mota de Andrade (OAB/RO 3.670), procurador do Estado de Rondônia.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração de Aparício Carvalho de Moraes contra o acórdão 9.352/2015 – 2ª Câmara (que fixou novo prazo para recolhimento do débito referente ao convênio 326/1995) e os requerimentos feitos pelo Estado de Rondônia de declaração da prescrição e de concessão de novo prazo para recolhimento da dívida.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração de Aparício Carvalho de Moraes e rejeitá-los;
- 9.2. indeferir o pedido do Estado de Rondônia de declaração da prescrição para cobrança do débito apurado no processo;
- 9.3. conceder novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que o Estado de Rondônia, solidariamente com Aparício Carvalho de Moraes (peça 63) e com os herdeiros de Sérgio Siqueira de Carvalho (neste caso, até o limite do patrimônio transferido – peça 64), efetue e comprove, perante este Tribunal, o recolhimento ao Fundo Nacional de Saúde das quantias especificadas no demonstrativo à peça 65, atualizadas monetariamente a partir das datas indicadas até a data do efetivo pagamento, **com o abatimento dos valores das tabelas constantes dos itens 28 e 30 do voto condutor do acórdão 9.352/2015 – 2ª Câmara**, na forma dos subitens 9.3 e 9.4 da referida deliberação; e
- 9.4. dar ciência desta deliberação ao embargante (no endereço indicado à peça 81, p. 15, conforme alínea “d” dos pedidos finais dos embargos) e aos demais destinatários do acórdão original (observando-se a nova procuração juntada aos autos – peça 85).

10. Ata nº 5/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 1/3/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2745-05/16-2.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.



13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral